



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

LEI Nº 822/91

SÚMULA: Concede de “Medalha de Mérito Municipal” ao Sr. **JOÃO CARLOS FRANÇA DE LUCA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.- Fica concedido a “MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL” ao Sr. **JOÃO CARLOS DE FRANÇA DE LUCA.**

Artigo 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 02 de abril de 1991.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL